



**ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1086/2021

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.050.000,00** (hum milhão e cinquenta mil reais) para atender as despesas com a construção, reforma, ampliação e conclusão de obras e aquisição de diversos equipamentos médicos destinados a implantação e instalação do Hospital Municipal com objetivo de fortalecer o atendimento aos efeitos causados para enfrentamento do Corona Vírus – Covid-19, promovendo garantias de melhores condições de atendimento e o controle das diversas enfermidades de Saúde causadas aos nosso munícipes. Os recursos financeiros que serão utilizados na referida obra, são de origem do Tesouro Municipal, recursos próprios de impostos e de transferências de impostos arrecadados pelo município de Mari e para aquisição dos equipamentos médicos necessários à instalação e funcionamento do Hospital Municipal serão custeados com recursos federais e municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.170	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU	
10	SAÚDE	
10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0103	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	

10.302.0103.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS P/IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1.211	Receitas de Impostos e de Transf.de Impostos – Saúde	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1.215	Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimentos	
44.90.52.0000	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	300.000,00
1.220	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasses vinculados à Saúde	
44.90.52.0000	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	200.000,00
	TOTAL	1.050.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou excesso de arrecadação por fontes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI -PB, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO